

#VALOR!	<b>SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL</b>			CNPJ: 00.531.640/0001-28 Praça dos Três Poderes CEP: 70.175-900 - Brasília DF Fones: (61) 3217-4583 / 9.9369-2354 e-mail: elizeu.pereira@stf.jus.br
	<b>ACE - Assessoria de Cerimonial</b>			<b>PROCESSO NÚMERO</b>
<b>PROPOSTA DE FORNECIMENTO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL</b>				000310/2026
<b>EMPRESA</b>				<b>TIPO DE EMPRESA</b>
JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA				( ) Empresa de Pequeno Porte ( X ) Microempresa ( ) Outros
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-mail</b>	
JARDEL NASCIMENTO	40.050.950/0001-45	(12)3341-3545	contato@jota1.com.br	

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

item	UN	Qtde	Descrição Detalhada dos Serviços	Valor unitário	Valor Total
1	Unidade	32	<p>Locação de rádios comunicadores</p> <p>Os aparelhos deverão conter as seguintes especificações mínimas:</p> <p>a) dispensar licença da ANATEL para funcionamento. Banda sem licença: Autorizado pela Comissão Federal de Comunicações (FCC) e para operar na banda ISM de 900 MHz (para áreas industriais, científicas e médicas) sem licença;</p> <p>b) alcance de cobertura ampliada em ambientes internos de, no mínimo, 32.515m<sup>2</sup> (350.00pés quadrados/30andares).</p> <p>c) ser discreto, sem cores extravagantes, compacto (medindo: 128,5 mm ± 5 mm (Al) x 56 mm ± 3 mm (L) x 27 mm ± 3 mm (P), leve (pesando cerca de 250g, com a bateria);</p> <p>d) possuir 1 (uma) bateria de Li-Ion com duração de no mínimo de 15 (quinze) horas, em ciclo de trabalho contínuo, bateria de referência 3.7 V ± 0.5 V;</p> <p>e) possuir receptor de áudio com alta sensibilidade (considerando-se que, estando próximo a uma autoridade, em local fechado como um elevador, plenário, sala de reuniões, etc., o usuário não pode aumentar o tom de voz para se fazer ouvir quando da comunicação de uma mensagem);</p> <p>f) função modo silencioso, com alerta vibratório;</p> <p>g) transmissor com frequência de 900 MHz e esquema FHSS;</p> <p>h) capacidade de armazenamento de, no mínimo, 32 (trinta e dois) contatos em agenda interna;</p> <p>i) identificador de chamadas;</p> <p>j) modo de organização de contatos individualmente e por grupos;</p> <p>k) modo viva-voz;</p> <p>l) acompanhar os acessórios originais do fabricante: suporte com clipe giratório de cinto, 2 (dois) fones de ouvido, carregador individual de bateria, fonte de alimentação de carregamento de, no mínimo, 5W, padrão Brasil, antena chicote e manual;</p> <p>m) os fones de ouvido devem ser discretos, sendo: 1 (um) fone de ouvido com PTT e microfone no fio, com fone em forma côncava, tipo D e 1 (um) fone de ouvido de um cabo com microfone e PTT combinados, incluindo tubo acústico transparente e ponta auditiva de borracha;</p> <p>n) os rádios devem possuir funcionalidades básicas: chamada digital, funções programáveis para ativação e desativação de privacidade, exclusão de conversas indesejadas, indicador de bateria; silenciador, ativação e desativação de emergência, chamada de grupo, etc.;</p> <p>o) os rádios comunicadores digitais deverão ser entregues nas dependências do CONTRATANTE, em local a ser definido pela Assessoria de Cerimonial, em até 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do Contrato;</p> <p>p) a CONTRATADA deverá esclarecer dúvidas em relação à utilização dos equipamentos e acessórios, sem custos adicionais para o CONTRATANTE;</p> <p>q) a CONTRATADA, durante a vigência da contratação, obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para o CONTRATANTE (inclusive quanto aos custos de retirada e devolução/envio), qualquer equipamento ou acessório que apresentar defeitos, incorreções ou desempenho insuficiente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da comunicação formal à CONTRATADA;</p> <p>r) anualmente os fiscais do contrato verificarão a necessidade de solicitação de novo conjunto de rádios comunicadores digitais com respectivos acessórios originais. Nesse caso, a CONTRATADA entregará os rádios comunicadores digitais após provocação pelo CONTRATANTE;</p> <p>s) marca/modelo de referência dos rádios: Motorola DTR720 ou similar.</p>	R\$ 84,00	R\$ 2.688,00
<b>Valor Total da Proposta</b>				R\$	<b>2.688,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a prestação dos serviços é de até 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do Contrato.

LOCAL DE ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados, nas dependências do Supremo Tribunal Federal, localizado na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP: 70.175-900.

PRAZO DE GARANTIA: Não se aplica.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo.

Condições gerais:

1. O fornecimento feito fora do prazo estará sujeito à aplicação das penalidades definidas no Título IV, do Capítulo I, da Lei 14.133/2021;
2. Aplicam-se ao objeto/serviço a Lei 14.133/2021 e as demais leis vigentes;
3. As condições acima expostas e as do termo de referência anexo, estão automaticamente aceitas pelo fornecedor, caso não haja manifestação em contrário, quando do envio da proposta;
4. O prazo para envio da proposta é até às 23:59 de 19/01/2026;
5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa emitida pela CGU, a Certidão Negativa do CADIN e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), as certidões deverão estar dentro de suas validades, no momento da contratação.

Declaramos que os produtos acima especificados são de boa procedência, que temos o conhecimento das especificações e condições de entrega/execução do material/serviço solicitado e que nossos preços englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas incidentes.	<p>Local, Data e Assinatura do Responsável pela proposta.</p> <p><b>JARDEL DE OLIVEIRA</b> <b>NASCIMENTO:01170</b> <b>505716</b></p> <p>São José dos Campos, 19 de janeiro de 2026</p> <p>Assinado de forma digital por JARDEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO:01170505716 Dados: 2026.01.20 13:20:17 -03'00'</p>
--	--

---

**Re: Pedido de proposta - Locação de rádios**


---

**De** Jardel Nascimento <jardel@jota1.com.br>

**Data** Ter, 20/01/2026 13:28

**Para** Elizeu Gonçalves Oliveira Pereira <elizeu.pereira@stf.jus.br>

**Cc** Cerimonial do Supremo Tribunal Federal <cerimonial@stf.jus.br>; Carolina Genú Nakazato <carolina.nakazato@stf.jus.br>

 1 anexo (279 KB)

20260114 1234 LOCAÇÃO DE RÁDIOS - jota1.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de jardel@jota1.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Segue resposta ao pedido de cotação para os radiocomunicadores.

Atenciosamente,



**JARDEL NASCIMENTO**

*JOTA1 Soluções Integradas Ltda*

*Celular/Whatsapp: (12) 9.9161-9391*

*Fixo: (12) 3341-3545*

Em qua., 14 de jan. de 2026 às 13:54, Elizeu Gonçalves Oliveira Pereira <[elizeu.pereira@stf.jus.br](mailto:elizeu.pereira@stf.jus.br)> escreveu:

Prezados,

Trata-se da contratação de empresa especializada para locação de rádios comunicadores, conforme especificações contidas no formulário de solicitação de proposta anexo e no termo de referência abaixo.

2. Solicitamos, por gentileza, confirmar recebimento desta mensagem, bem como o interesse, ou não, em participar deste processo de contratação.

3. Caso haja interesse em participar desse processo de contratação, solicitamos o preenchimento do formulário de solicitação de proposta em anexo.

4. É imprescindível que o formulário esteja com todos os campos em amarelo preenchidos, inclusive indicando a data e o local.

5. A devolução do mesmo deverá ser em formato "pdf" com a aposição da assinatura digital do responsável pelo seu preenchimento, podendo ser "[gov.br](http://gov.br)".

6. As condições de fornecimento e pagamento serão automaticamente aceitas pelo fornecedor, caso não haja manifestação em contrário, quando do envio da proposta.

7. Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada.

8. Qualquer dúvida, nos colocamos à disposição pelo telefone (61) 3217-4583 ou 9.9369-2354 (Elizeu).

Atenciosamente,

**Elizeu Gonçalves Oliveira Pereira**

*Assistente VI*

ACE - Assessoria de Cerimonial

Supremo Tribunal Federal

(61) 3217-4583 / 9.9369-2354 / 9.7401-2562



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para locação de rádios comunicadores.

**2. ITENS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

ITEM	UN	QTDE	Descrição Detalhada do Material	Nº do Processo da última aquisição
1	Unidade	32	Locação de rádios comunicadores	Primeira contratação

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, em período integral (durante a vigência do Contrato), 32 (trinta e dois) rádios comunicadores digitais, permitindo a comunicação entre todos, no mesmo veículo.

3.2. Os aparelhos deverão conter as seguintes especificações mínimas:

a) dispensar licença da ANATEL para funcionamento. Banda sem licença: Autorizado pela Comissão Federal de Comunicações (FCC) e para operar na banda ISM de 900 MHz (para áreas industriais, científicas e médicas) sem licença;

b) alcance de cobertura ampliada em ambientes internos de, no mínimo, 32.515m<sup>2</sup> (350.00pés quadrados/30andares).

c) ser discreto, sem cores extravagantes, compacto (medindo: 128,5 mm ± 5 mm (A) x 56 mm ± 3 mm (L) x 27 mm ± 3 mm (P), leve (pesando cerca de 250g, com a bateria);

d) possuir 1 (uma) bateria de Li-Ion com duração de no mínimo de 15 (quinze) horas, em ciclo de trabalho contínuo, bateria de referência 3.7 V ± 0.5 V;

e) possuir receptor de áudio com alta sensibilidade (considerando-se que, estando próximo a uma autoridade, em local fechado como um elevador, plenário, sala de reuniões, etc., o usuário não pode aumentar o tom de voz para se fazer ouvir quando da comunicação de uma mensagem);

f) função modo silencioso, com alerta vibratório;

g) transmissor com frequência de 900 MHz e esquema FHSS;

h) capacidade de armazenamento de, no mínimo, 32 (trinta e dois) contatos em agenda interna;

i) identificador de chamadas;

j) modo de organização de contatos individualmente e por grupos;

k) modo viva-voz;

l) acompanhar os acessórios originais do fabricante: suporte com clipe giratório de cinto, 2 (dois) fones de ouvido, carregador individual de bateria, fonte de alimentação de carregamento de, no mínimo, 5W, padrão Brasil, antena chicote e manual;

m) os fones de ouvido devem ser discretos, sendo: 1 (um) fone de ouvido com PTT e microfone no fio, com fone em forma côncava, tipo D e 1 (um) fone de ouvido de um cabo com microfone e PTT combinados, incluindo tubo acústico transparente e ponta auditiva de borracha;

n) os rádios devem possuir funcionalidades básicas: chamada digital, funções programáveis para ativação e desativação de privacidade, exclusão de conversas indesejadas, indicador de bateria; silenciador, ativação e desativação de emergência, chamada de grupo, etc.;

o) os rádios comunicadores digitais deverão ser entregues nas dependências do CONTRATANTE, em local a ser definido pela Assessoria de Cerimonial, em até 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do Contrato;

p) a CONTRATADA deverá esclarecer dúvidas em relação à utilização dos equipamentos e acessórios, sem custos

adicionais para o CONTRATANTE;

q) a CONTRATADA, durante a vigência da contratação, obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para o CONTRATANTE (inclusive quanto aos custos de retirada e devolução/envio), qualquer equipamento ou acessório que apresentar defeitos, incorreções ou desempenho insuficiente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da comunicação formal à CONTRATADA;

r) anualmente os fiscais do contrato verificarão a necessidade de solicitação de novo conjunto de rádios comunicadores digitais com respectivos acessórios originais. Nesse caso, a CONTRATADA entregará os rádios comunicadores digitais após provocação pelo CONTRATANTE;

s) marca/modelo de referência dos rádios: Motorola DTR720 ou similar.

3.3. A manutenção/substituição dos equipamentos e/ou acessórios defeituosos deverá ocorrer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação por escrito pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

3.4. Entregar os rádios comunicadores digitais nas dependências do CONTRATANTE, em local a ser definido pela Assessoria de Cerimonial, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.

3.5. Se durante a execução do Contrato for verificado que o material fornecido não atende às necessidades quanto ao desempenho, a CONTRATADA deverá substituí-lo, devendo apresentar novo material no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da comunicação formal à CONTRATADA, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, devendo, ainda, proceder à prévia aprovação do CONTRATANTE.

#### **4. PRAZOS, LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **4.1 PRAZO**

O prazo para início da execução do serviço é de até 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do Contrato.

##### **4.2 LOCAL**

Os serviços deverão ser prestados, nas dependências do Supremo Tribunal Federal, localizado na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP: 70.175-900.

#### **5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - IMR**

5.1. Não se aplica, todas as eventuais ocorrências são cobertos pelas sanções a serem aplicadas.

#### **6. GARANTIA (E/OU VALIDADE)**

6.1. A empresa deve prestar assistência técnica, fazendo as substituições necessárias ao pleno funcionamento dos rádios, de acordo com a garantia dos equipamentos.

6.2. Todas as peças, componentes e acessórios necessários para a recuperação dos rádios e instalação, serão por conta da CONTRATADA e deverão ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da comunicação formal à CONTRATADA.

#### **7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

##### **7.1. ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Sim  Não - Prestação de serviço de baixo valor e complexidade.

##### **7.2. VISTORIA**

Não

Sim  Opcional  Obrigatória

##### **7.3. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL**

Não

Sim

##### **7.4. GARANTIA CONTRATUAL**

Não

Sim

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 Iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do Contrato.
- 8.2 Executar os serviços contratados em conformidade com as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.3 Entregar os rádios comunicadores digitais nas dependências do CONTRATANTE, em local a ser definido pela Assessoria de Cerimonial, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.
- 8.4 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a realização dos serviços.
- 8.5 Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato.
- 8.6 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.
- 8.7 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do STF, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 8.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do STF ou de terceiros, decorrente deste processo de contratação.
- 8.9 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.10 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 8.11 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.
- 8.12 Indicar formalmente preposto visando a estabelecer contatos com o gestor deste Contrato.
- 8.13 É vedada a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do Supremo Tribunal Federal.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 Designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato.
- 9.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização desta aquisição, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.4 Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação de serviços, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE
- 9.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.
- 9.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

## **10. SUBCONTRATAÇÃO**

É permitida a subcontratação?

Não.

Sim.

## 11. RECEBIMENTO

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos rádios, pela Assessoria de Cerimonial ACE ou por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, para posterior conferência de sua conformidade com o Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, mensalmente após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação ao Edital, à proposta, à nota de empenho e ao Contrato (se houver), desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

## 12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mensalmente, a contar do recebimento definitivo.

## 13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

Haverá termo de contrato?

Não.

Sim.

Justificativa: *O instrumento de contrato é obrigatório quando:*

*1 - o ajuste resultar obrigação futura, inclusive assistência técnica, a ser assegurada ou cumprida pela contratada.*

### Preencher caso tenha contrato:

O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, com cláusula resolutória, condicionada à conclusão da contratação e do recebimento definitivo do objeto do processo 015101/2025, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a rescisão contratual, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

## 14. SANÇÕES

Além das penalidades constantes das normas legais, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multa:

Com fundamento nos arts. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, esta aplica-se exclusivamente às situações de inexecução parcial da obrigação assumida, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa, no valor de:

b.1) 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso injustificado/substituição do material, limitado a 48 (quarenta e oito) horas;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior ao estabelecido na alínea "b.1", com aceitação do objeto pela Administração;

b.3) no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, com a não aceitação do objeto, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea "b.4";

b.4) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação.

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

f) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou cobrado judicialmente.

Documento assinado eletronicamente por Carolina Genú Nakazato, ASSESSORA-CHEFE ADJUNTA, em 13/01/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.stf.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stf.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador 3180229 e o código CRC 1F2DF829.

---